

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 926



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....   | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3  |
| Decretos .....   | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                    | 13 |
| Aviso de Licitação .....   | 13 |
| Revogação / Anulação .....   | 13 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....                    | 13 |
| Eliminação .....   | 13 |
| Convocação .....   | 13 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                                      | 14 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... | 14 |



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.621, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

**Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.290.356,29 (sete milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS**

105 - 03.03.04.122.0006.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 422,51

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA**

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 110.000,00

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 90.000,00

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 300.000,00

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 13.000,00

**05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

143 - 05.01.15.122.0004.2.033.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 841,38

143 - 05.01.15.122.0004.2.033.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.900,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

231 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.02.2620000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 247.000,00

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170.000,00

234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00

236 - 07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 70.000,00

266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.400,00

266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.675,69

266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.168,96

266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 678.168,86

281 - 07.01.12.365.0020.2.084.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 269.388,00

287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00

287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.515,44

287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 747.160,10

326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 131.456,78

326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 131.456,78

327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

894 - 07.01.12.306.0024.2.079.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

372 - 09.01.10.122.0008.2.033.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.753,55

376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.762,43

377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.500,00

378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 140.000,00

378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 43.223,94

378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 11.000,00

378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 7.718,56

383 - 09.01.10.122.0008.2.033.449052.01.3100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

389 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 37.500,00

389 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00

396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 227,91

396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF \*\*\*030908\*\*) em 07/08/2023 às 09:52:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9d94-204b-5874-8b36>



|   |            |  |            |
|---|------------|--|------------|
| 401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 15.000,00  | 492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 22.000,00  |
| 406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75.000,00  | 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 1.500,00   |
| 408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00  | 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 42.000,00  |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.500,00   | 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 95.000,00  |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 11.000,00  | 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 2.500,00   |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 13.000,00  | 521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       | 222.000,00 |
| 429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 60.000,00  | 1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 47.100,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.900,00   | 1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 60.000,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.100,00   | 1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 40.000,00  |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 69.000,00  | 1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           | 9.636,70   |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00   | 1282 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 3.849,49   |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00   | 1282 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 158.825,26 |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00  | 1283 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.01.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   | 307,95     |
| 434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 600.000,00 | 1283 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.01.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   | 56.549,75  |
| 447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 422,02     | 1284 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.01.3130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE                                     | 11.466,00  |
| 447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 6.784,19   | <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>   |            |
| 447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 17.179,60  | <b>11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>   |            |
| 448 - 09.01.10.303.0008.2.064.319016.01.3040000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 1.717,55   | 1289 - 11.01.08.244.0029.2.125.339039.05.5000032. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 22.937,60  |
| 456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.978,57   | <b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |            |
| 456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.978,57   | 809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 3.000,00   |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500,00   | 809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.000,00   |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 | 809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 10.000,00  |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.000,00  | 809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 7.000,00   |
| 457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00   | 809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 20.000,00  |
| 460 - 09.01.10.303.0008.2.064.339049.01.3040000. - AUXÍLIO TRANSPORTE                             | 12.950,00  | 812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 32.882,26  |
| 462 - 09.01.10.303.0008.2.064.449052.01.3040000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 23.000,00  | 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 6.000,00   |
| 468 - 09.01.10.304.0008.2.062.319016.01.3030000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 14.547,66  | 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 29.000,00  |
| 491 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00   | 820 - 11.02.08.122.0029.2.120.339092.01.5100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 400,00     |
| 491 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00   | 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.000,00   |
|   |            | 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.300,00   |
|   |            | 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 4.000,00   |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF \*\*\*030908\*\*) em 07/08/2023 às 09:52:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9d94-204b-5874-8b36>



|  |              |  |              |
|--|--------------|--|--------------|
| 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS  | 100.000,00   | 221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 29.168,96    |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              | 230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 70.000,00    |
| 892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS  | 56.700,00    | 235 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.02.2620000. - OUTROS  | 1.000.000,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              |
| 1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 7.000,00     | 237 - 07.01.12.361.0019.2.069.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 247.000,00   |
| 1146 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.05.5000004. - MATERIAL DE CONSUMO  | 3.000,00     | 246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS  | 170.000,00   |
| 11.04 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO   | 2.500,00     | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              |
| 865 - 11.04.08.241.0029.2.012.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO   |              | 250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 300.000,00   |
| 867 - 11.04.08.241.0029.2.012.339039.01.5100000. - OUTROS  | 1.500,00     | 250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 130.000,00   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              | 267 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 4.000,00     |
| 867 - 11.04.08.241.0029.2.012.339039.01.5100000. - OUTROS  | 5.000,00     | 269 - 07.01.12.365.0020.2.084.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 3.400,00     |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              | 290 - 07.01.12.365.0020.2.086.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 500,00       |
| 867 - 11.04.08.241.0029.2.012.339039.01.5100000. - OUTROS  | 5.000,00     | 312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 50.000,00    |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              | 1081 - 07.01.12.306.0024.2.079.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                    | 45.000,00    |
| 12 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA   |              | 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |              |
| 12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA  | 8.089,75     | 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |
| 590 - 12.01.20.606.0010.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS  |              | 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 42.000,00    |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |              | 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 69.000,00    |
| 12.02 - GESTÃO DA CULTURA  | 1.972,58     | 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 20.000,00    |
| 606 - 12.02.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS  |              | 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 23.000,00    |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |              | 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 120.000,00   |
| 606 - 12.02.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS  | 3.660,00     | 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 95.000,00    |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |              | 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 60.000,00    |
| 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE   |              | 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 3.000,00     |
| 13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  | 7.755,42     | 378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.000,00     |
| 668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS  |              | 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS  | 80.000,00    |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |              | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              |
| 13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL  | 5.266,21     | 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS  | 2.500,00     |
| 724 - 13.06.18.542.0025.2.098.339036.01.1100000. - OUTROS  |              | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |              | 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS  | 12.500,00    |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  |              | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              |
| 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL   | 1.358,27     | 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS  | 19.000,00    |
| 789 - 16.01.06.182.0013.2.117.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |              | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              |
| Total Suplementação:   | 7.290.356,29 | 394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS  | 13.000,00    |
| <b>Art. 2º</b> O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias. |              | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |              |
| <b>Anulações Totais e Parciais:</b>  |              | 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 422,51       |
| 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  |              | 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 841,38       |
| 01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL   |              |  |              |
| 37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 110.000,00   |  |              |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  |              |  |              |
| 03.01 - GESTÃO PÚBLICA   |              |  |              |
| 73 - 03.01.04.122.0006.2.040.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 90.000,00    |  |              |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA   |              |  |              |
| 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA  |              |  |              |
| 1090 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.05.1000227. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  | 300.000,00   |  |              |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |              |  |              |
| 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |              |  |              |
| 219 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 17.515,44    |  |              |
| 221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 9.675,69     |  |              |



|  |            |  |            |
|--|------------|--|------------|
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 678.168,86 | 404 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3010008. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 13.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 269.388,00 | 405 - 09.01.10.301.0008.2.057.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 80.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 747.160,10 | 405 - 09.01.10.301.0008.2.057.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 11.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 131.456,78 | 405 - 09.01.10.301.0008.2.057.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 47.100,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.753,55   | 409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 140.000,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.762,43   | 409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 15.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.179,60  | 410 - 09.01.10.301.0008.2.057.339046.01.3010000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 75.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.717,55   | 413 - 09.01.10.301.0008.2.057.339093.01.3010000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 4.900,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.978,57   | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 16.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.950,00  | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.547,66  | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 3.500,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.089,75   | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.000,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.972,58   | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.500,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.755,42   | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 600.000,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.266,21   | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 222.000,00 |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.358,27   | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 60.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.882,26  | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 40.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.636,70   | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 40.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 158.825,26 | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 22.000,00  |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.466,00  | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 4.000,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 56.549,75  | 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.000,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 131.456,78 | 434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 5.000,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.978,57   | 446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 422,02     |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.660,00   | 446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 6.784,19   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00  | 451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.500,00   |
| 395 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.01.3010000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.900,00   | 475 - 09.01.10.304.0008.2.062.339036.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 7.100,00   |
| 397 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.01.3010000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 3.849,49   | 492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 11.000,00  |
| 397 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.01.3010000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 307,95     | 929 - 09.01.10.304.0008.2.062.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 7.718,56   |
| 404 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3010008. - MATERIAL DE CONSUMO                           | 1.000,00   | 1002 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 227,91     |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF \*\*\*030908\*\*) em 07/08/2023 às 09:52:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9d94-204b-5874-8b36>



|   |                     |
|---|---------------------|
| 1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 37.500,00           |
| 1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 43.223,94           |
| <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>  |                     |
| <b>11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>  |                     |
| 844 - 11.01.08.244.0029.2.125.339036.05.5000032. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 22.937,60           |
| <b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                     |
| 511 - 11.02.08.241.0029.1.016.449051.01.5100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 2.000,00            |
| 511 - 11.02.08.241.0029.1.016.449051.01.5100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 2.500,00            |
| 511 - 11.02.08.241.0029.1.016.449051.01.5100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 1.000,00            |
| 511 - 11.02.08.241.0029.1.016.449051.01.5100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 4.000,00            |
| 512 - 11.02.08.244.0009.1.074.449051.01.5100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 100.000,00          |
| 811 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.05.5000025. - MATERIAL DE CONSUMO                                      | 3.000,00            |
| 814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 1.300,00            |
| 817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  | 400,00              |
| 817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  | 10.000,00           |
| 818 - 11.02.08.122.0029.2.120.339046.01.5100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                      | 29.000,00           |
| 833 - 11.02.08.244.0027.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 3.000,00            |
| 833 - 11.02.08.244.0027.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 6.000,00            |
| 833 - 11.02.08.244.0027.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 5.000,00            |
| 1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 7.000,00            |
| 1166 - 11.02.08.244.0029.2.128.339048.01.5100000. - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA             | 7.000,00            |
| <b>11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>                                |                     |
| 856 - 11.03.08.243.0027.2.001.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 20.000,00           |
| <b>11.04 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO</b>   |                     |
| 865 - 11.04.08.241.0029.2.012.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.500,00            |
| 866 - 11.04.08.241.0029.2.012.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 5.000,00            |
| 868 - 11.04.08.241.0029.2.121.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 56.700,00           |
| <b>Total Anulação:</b>  | <b>7.290.356,29</b> |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de junho de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Decreto nº 3.621/2023 12

**ALEXANDRE ALUIZO MARCHI**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**DECRETO Nº 3.622, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

**Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.334.289,07 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

|   |           |
|---|-----------|
| <b>01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>  |           |
| <b>01.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>   |           |
| 33 - 01.03.04.122.0006.2.016.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 7.000,00  |
| <b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS</b>                                       |           |
| <b>02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>   |           |
| 65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 5.000,00  |
| 67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 5.000,00  |
| 67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.000,00  |
| 67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 13.000,00 |
| <b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>  |           |
| <b>03.01 - GESTÃO PÚBLICA</b>   |           |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00 |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 5.000,00  |
| 83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 40.000,00 |
| 89 - 03.01.04.122.0006.2.137.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 2.000,00  |
| <b>03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS</b>  |           |





670 - 13.02.15.452.0015.2.091.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE1.000,00  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1288 - 13.03.15.452.0015.2.114.449051.01.4000004. - OBRAS E 60.000,00  
INSTALAÇÕES

1288 - 13.03.15.452.0015.2.114.449051.01.4000004. - OBRAS E 18.000,00  
INSTALAÇÕES

1288 - 13.03.15.452.0015.2.114.449051.01.4000004. - OBRAS E 2.000,00  
INSTALAÇÕES

1288 - 13.03.15.452.0015.2.114.449051.01.4000004. - OBRAS E 80.000,00  
INSTALAÇÕES

13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO

699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS 75,07  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

700 - 13.04.18.542.0014.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS 2.000,00  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL

725 - 13.06.18.542.0025.2.098.339039.01.1100000. - OUTROS 4.000,00  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - 6.693,50  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - 2.315,50  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - 1.307,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - 1.000,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - 2.700,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - 1.888,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE2.760,00  
CONSUMO

731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE2.500,00  
CONSUMO

731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE1.000,00  
CONSUMO

731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE4.000,00  
CONSUMO

14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÓMICO

14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO

767 - 14.02.23.691.0005.2.145.339039.01.1100000. - OUTROS 250,00  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS 12.000,00  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

796 - 16.01.06.182.0013.2.117.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE1.000,00  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

17.01 - GESTÃO DO TURISMO

876 - 17.01.23.695.0018.2.027.449052.01.1100000. -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

**Total Suplementação: 1.334.289,07**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

**Anulações Totais e Parciais:**

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

8 - 01.01.04.122.0002.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS 29.000,00  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

14 - 01.01.04.122.0002.2.007.449052.01.1100000. - 7.000,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

896 - 01.01.04.122.0002.2.007.449051.01.1100000. - OBRAS E 10.000,00  
INSTALAÇÕES

01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL

24 - 01.02.04.122.0006.2.017.449052.01.1100000. - 1.000,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

37 - 01.04.06.181.0030.1.069.449051.01.1100000. - OBRAS E 9.500,00  
INSTALAÇÕES

1266 - 01.04.06.181.0030.1.006.449051.01.1100000. - OBRAS E 49.000,00  
INSTALAÇÕES

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS 5.000,00  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS 5.000,00  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS 1.000,00  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

69 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO 13.000,00  
ALIMENTAÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE 10.000,00  
CONSUMO

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE5.000,00  
CONSUMO

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE2.000,00  
CONSUMO

85 - 03.01.04.122.0006.2.137.339046.01.1100000. - AUXÍLIO 40.000,00  
ALIMENTAÇÃO

1242 - 03.01.04.122.0006.1.039.449051.01.1100000. - OBRAS E 8.100,00  
INSTALAÇÕES

03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

112 - 03.03.04.122.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO 1.700,00  
ALIMENTAÇÃO

114 - 03.03.04.122.0006.2.007.449052.01.1100000. - 4.500,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS 3.000,00  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS 1.000,00  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

126 - 04.01.04.123.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO 10.000,00  
ALIMENTAÇÃO

128 - 04.01.04.123.0006.2.007.339092.01.1100000. - DESPESAS 100,00  
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

131 - 04.01.04.123.0006.2.007.449052.01.1100000. - 9.500,00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL 20.000,00  
DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF \*\*\*030908\*\*) em 07/08/2023 às 09:52:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9d94-204b-5874-8b36>



|  |           |  |           |
|--|-----------|--|-----------|
| 150 - 05.01.15.451.0004.1.026.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 4.500,00  | 10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO  | 5.000,00  |
| 151 - 05.01.15.451.0004.1.029.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 9.500,00  | 510 - 10.01.04.122.0002.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |           |
| 155 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 34.000,00 | 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA  |           |
| 162 - 05.01.16.482.0004.1.014.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 49.000,00 | 12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA  | 14.000,00 |
| 163 - 05.01.17.512.0004.1.035.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 39.500,00 | 580 - 12.01.20.606.0010.2.053.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |           |
| 1173 - 05.01.17.512.0004.1.035.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00  | 593 - 12.01.20.606.0010.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 8.000,00  |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO   |           | 12.02 - GESTÃO DA CULTURA  | 1.000,00  |
| 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO  |           | 607 - 12.02.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |           |
| 164 - 06.01.15.451.0004.1.008.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 9.000,00  | 616 - 12.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00 |
| 165 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 1.000,00  | 620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000,00 |
| 166 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 9.000,00  | 620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 4.000,00  |
| 169 - 06.01.15.451.0004.1.015.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 10.000,00 | 13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE   |           |
| 178 - 06.01.15.451.0004.1.056.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 35.000,00 | 13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE  | 1.888,00  |
| 193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                             | 87.000,00 | 661 - 13.01.18.542.0025.2.056.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |           |
| 200 - 06.01.15.451.0004.2.110.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 25.000,00 | 13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  |           |
| 207 - 06.01.15.451.0004.2.115.339048.01.1100000. - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA     | 9.000,00  | 667 - 13.02.15.452.0015.2.091.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                                     | 4.000,00  |
| 1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | 669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.000,00  |
| 1267 - 06.01.15.451.0004.2.109.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 11.900,00 | 671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 12.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  |           | 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  |           |
| 08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER   |           | 681 - 13.03.15.452.0015.2.093.339036.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 18.000,00 |
| 343 - 08.01.27.122.0016.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 10.000,00 | 685 - 13.03.15.452.0015.2.094.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.000,00  |
| 358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 4.000,00  | 687 - 13.03.15.452.0015.2.114.339036.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 80.000,00 |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10.000,00 | 689 - 13.03.15.452.0015.2.114.449051.01.4400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 60.000,00 |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10.000,00 | 13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO  |           |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 12.000,00 | 691 - 13.04.18.541.0014.2.022.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.500,00  |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 13.000,00 | 699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 2.760,00  |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10.000,00 | 699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 2.700,00  |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 12.000,00 | 701 - 13.04.18.542.0014.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.000,00  |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 13.000,00 | 702 - 13.04.18.542.0014.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 2.000,00  |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10.000,00 | 704 - 13.04.18.542.0014.2.021.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 75,07     |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 20.000,00 | 13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL  |           |
| 369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 42.000,00 | 716 - 13.06.18.541.0025.2.102.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.307,00  |
| 1268 - 08.01.27.812.0016.2.013.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 6.000,00  | 727 - 13.06.18.542.0025.2.098.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                     | 4.000,00  |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO   |           | 732 - 13.06.18.542.0025.2.099.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.315,50  |
|  |           | 13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES  |           |



|   |                     |
|---|---------------------|
| 738 - 13.08.15.451.0026.2.105.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.693,50            |
| 743 - 13.08.15.453.0026.2.107.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00          |
| 743 - 13.08.15.453.0026.2.107.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00            |
| <b>14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO</b>                             |                     |
| <b>14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO</b>   |                     |
| 768 - 14.02.23.691.0005.2.145.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 250,00              |
| <b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>  |                     |
| <b>16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL</b>   |                     |
| 794 - 16.01.06.182.0013.2.117.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.000,00            |
| 797 - 16.01.06.182.0013.2.117.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 12.000,00           |
| 801 - 16.01.06.182.0013.2.118.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 90.000,00           |
| <b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>                                     |                     |
| <b>17.01 - GESTÃO DO TURISMO</b>  |                     |
| 885 - 17.01.23.695.0018.2.048.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00           |
| 1241 - 17.01.23.695.0018.1.044.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 50.000,00           |
| <b>Total Anulação:</b>  | <b>1.334.289,07</b> |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de junho de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.622/2023 11

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**DECRETO Nº 3.623, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

**Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 998.729,60 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                   |
| <b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |                   |
| 396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18.205,52         |
| 396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 817.610,95        |
| 943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 191,21            |
| 943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 38.958,20         |
| 944 - 09.01.10.301.0008.2.057.319113.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO     | 85.757,08         |
| 945 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3010008. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 2.852,64          |
| 947 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.05.3010008. - AUXÍLIO TRANSPORTE                            | 35.154,00         |
| <b>Total Suplementação:</b>  | <b>998.729,60</b> |

**Excessos de Arrecadação:**

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| <b>Total Excesso:</b> | <b>980.332,87</b> |
|-----------------------|-------------------|

**Superávits Financeiros:**

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| <b>Total Superávit Financeiro:</b> | <b>18.396,73</b> |
|------------------------------------|------------------|

Decreto nº 3.623/2023 02

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de junho de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**DECRETO Nº 3.624, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

**Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF \*\*030908\*\*) em 07/08/2023 às 09:52:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9d94-204b-5874-8b36>



**do tipo alteração  
Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.314.000,00 (cinco milhões, trezentos e catorze mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

|   |              |
|---|--------------|
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>                                   |              |
| 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO   | 60.000,00    |
| 193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO                            |              |
| 195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00     |
| 195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500.000,00 |
| 202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160.000,00   |
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |              |
| 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 60.000,00    |
| 432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |              |
| 438 - 09.01.10.302.0008.2.049.339093.01.3020000. - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES                    | 1.235.000,00 |
| 451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO                            | 183.000,00   |
| <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>  |              |
| 11.04 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO  | 1.376.000,00 |
| 868 - 11.04.08.241.0029.2.121.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |              |
| <b>12 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA</b>   |              |
| 12.02 - GESTÃO DA CULTURA   | 255.000,00   |
| 620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |              |
| <b>13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE</b>                                   |              |
| 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO   | 250.000,00   |
| 1287 - 13.03.15.452.0015.2.114.449051.02.4000004. - OBRAS E INSTALAÇÕES                           |              |
| <b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>                                     |              |
| 17.01 - GESTÃO DO TURISMO   | 230.000,00   |
| 885 - 17.01.23.695.0018.2.048.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |              |

**Total Suplementação: 5.314.000,00**

**Excessos de Arrecadação:**

Total Excesso: 5.314.000,00

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de junho de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUIZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.624/2023 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública  
**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**DECRETO Nº 3.625, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

|  |            |
|--|------------|
| 01 - CORPO LEGISLATIVO   |            |
| 01.02 - GESTÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA   |            |
| 6 - 01.02.01.122.0001.2.027.319001.01.1100000. - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 10.000,00  |
| 7 - 01.02.01.122.0001.2.027.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 590.000,00 |

**Total Suplementação: 600.000,00**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

**Anulações Totais e Parciais:**

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>01 - CORPO LEGISLATIVO</b>  |                   |
| <b>01.02 - GESTÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA</b>  |                   |
| 8 - 01.02.01.122.0001.2.027.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | 590.000,00        |
| 9 - 01.02.01.122.0001.2.027.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00         |
| <b>Total Anulação:</b>   | <b>600.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Decreto nº 3.625/2023 02



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 06 de junho de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023**, de 04 de agosto de 2023. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 016/2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento "II DESFILE DE MODA INCLUSIVA", a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Itupeva por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED ITUPEVA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itupeva ou por meios dos endereços de e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) / [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br) e [naathyel.santos@itupeva.sp.gov.br](mailto:naathyel.santos@itupeva.sp.gov.br). **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023. **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023. **LOCAL DA SESSÃO:** Paço Municipal - Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**, de 04 de agosto de 2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cartões, preparo, seleção, acondicionamento, distribuição e controle das cestas, destinadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itupeva. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) ou pelos endereços de e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 21 de agosto de 2023 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA

KELLI FERROLI.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**

Prefeito Municipal

**Revogação / Anulação**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 004/2021** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em engenharia de segurança do trabalho, parte integrante do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

**Processo administrativo nº 6355-6/2021.**

Fica REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO em epígrafe com fundamento no disposto do Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público, devidamente comprovado e justificado nos autos.

Itupeva, 03 de agosto de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

(\*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Eliminação**

**EDITAL Nº 468, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA**

Ref. Proc. 8788/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA**, através do edital nº **441/2023**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome                             | Motivo  |
|-------|----------------------------------|---|
| 8º    | LILIAN CRISTINA BERTONCINI RUZZA | Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 8788/23. |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 04 de agosto de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 469, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**



**BÁSICA - LÍNGUA INGLESA**

Ref. Proc. 8788/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 10 de agosto de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                    | RG       |
|---------|-------------------------|----------|
| 11º     | CLAUDIA RENATA FRANÇOSO | 16261322 |

Itupeva, 04 de agosto de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Conselhos Municipais**

---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO nº 10/2023**

**Ref:** *Divulgação resultado dos recursos ao Pleno do CMDCA quanto a desclassificação de candidata do processo de escolha para Conselheiro Tutelar ano 2023 .*

A Comissão Especial Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, faz saber:

Art. 1º - Após análise pelo Pleno do CMDCA do recurso direcionado a este, em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2023, as 08:30hrs, cito a Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, nº 100, Itupeva/SP, deliberou-se pela Improcedência do mesmo e a desclassificação da candidata Bruna Luiza Monsão

Junqueira devido a denúncia anônima apresentada.

Art. 2º - O resultado dos recursos ficará disponível para consulta pela Candidata no CMDCA, cito à Rua Deolinda Silveira de Camargo, nº 100.

Itupeva, 03 de agosto de 2023

Comissão Especial Eleitoral

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF \*\*\*030908\*\*) em 07/08/2023 às 09:52:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9d94-204b-5874-8b36>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9d94-204b-5874-8b36

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 926, ano V, veiculado em 07 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF \*\*\*030908\*\*) em 07/08/2023 às 09:52:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9d94-204b-5874-8b36>